

Em atendimento à  
Lei Geral de Proteção  
de Dados Pessoais -  
13.709/2018, foram  
tarjados os dados  
pessoais constantes  
neste contrato.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

**PRIMEIRO ADITIVO**  
**DGCO nº 00037/2024**  
**OC nº 194747**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74**

=====

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

=====

**BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEPN 508 Conjunto "C" Lote 07 – CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**, estabelecida na Rua Doutor Gastão Reis, 174, Parque Pauliceia, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25080-040, inscrita no CNPJ nº 10.380.412/0001-58, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, sob as seguintes cláusulas:

**O presente aditivo teve sua MINUTA-PADRÃO analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995 de 27 de março de 2023 – O.S Nº 853.631.**

### **OBJETO**

1. Constitui objeto deste aditivo:
  - a) Repactuação do preço;
  - b) Cláusula preço;
  - c) Atualização da Cláusula de Garantia contratual;
  - d) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

### **REPACTUAÇÃO**

2. Repactuação dos salários e benefícios, a partir de 23/06/2024, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2024/2025 número de registro no MTE RJ000186/2024, conforme anexo I.

### **CLÁUSULA PREÇO**

3. O contrato será repactuado em R\$ 22.440,60.
4. As partes reconhecem o valor retroativo estimado de R\$ 4.238,78, referente ao período de 23/06/2024 a 31/08/2024, devido ao início da vigência da nova Convenção Coletiva de Trabalho em 2024, podendo ser descontados valores referentes às glosas eventualmente aplicadas conforme condições estabelecidas na cláusula 2 do anexo Documento Nº 1 do Contrato.
5. O preço mensal estimado do contrato passará a ser de R\$ 51.539,29 e o valor total do contrato será de R\$ 618.471,48.

**PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00037/2024  
OC nº 194747**

## **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74**

### **GARANTIA CONTRATUAL**

6. A garantia contratual passa a ter o valor de R\$ 30.923,57, que corresponde a 5% do valor contratado.
7. A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar o comprovante de atualização da garantia para o e-mail [contratos@bbts.com.br](mailto:contratos@bbts.com.br), no prazo máximo de 30 dias, contados da data de assinatura do termo aditivo por todos os signatários, prorrogável por mais 10 dias, mediante aceitação pela **CONTRATANTE** de justificativa encaminhada pela **CONTRATADA**.

7.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa na forma da Cláusula Vigésima Sexta do contrato.

### **RATIFICAÇÃO**

8. As partes ratificam todas as demais cláusulas do primitivo contrato de prestação de serviços – DGCO nº 00037/2024 – celebrado em 31 de janeiro de 2024, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

### **INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:**

#### **CONTRATANTE: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**

Nome: Mônica Guizzardi Vaillant  
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Cargo: Gerente Executivo

#### **CONTRATADA: VIGFAT VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.**

Nome: Vera Brito de Lima  
Cargo: Sócia

PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00037/2024  
OC nº 194747

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

ANEXO I

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS

FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 1

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

Descrição	Vigilante armado 12x36 diurno	
	Percentual	Valor (R\$)
11. Salários		2.377,98
12. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	70,55%	1.677,74
13. Inss/mensais de mão de obra - benefício		517,25
14. Inss/mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		35,73
Subtotal 1		4.868,68
16. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	3,32%	154,77
17. Lucro mensal (3)	3,50%	169,82
Subtotal 2		323,59
18. Trabalho extra porço extraordinário proporcional (4)	8,65%	412,72
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.454,99</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,30</b>

(1) percentual transposto da planilha B e aplicado aos salários.  
(2) percentual aplicado aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(3) percentual aplicado aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicado ao custo total mensal (calcula-se "por hora" sobre o subtotal 3)

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3		GRUPO 4	
1.1 INSS	20,00%	2.1 13º Salário	0,33%	3.1 Aviso prévio indenizado	0,42%		
1.2 SESG / SESF / SE-SI	1,00%	2.2 Licença maternidade	0,05%	3.2 Incidência de FGTS sobre o item 3.1	0,03%		
1.3 SE-RESG / SE-RESF / SE-RESI	1,00%	2.3 13º férias + 1/3	11,11%	3.3 multa do FGTS	0,35%		
1.4 INSS-FIN	0,00%	2.4 Ausência por doença	1,39%	Somatório do GRUPO 3	4,89%		
1.5 Salário Educação	2,50%	2.5 Licença paternidade	0,07%				
1.6 FGTS	8,00%	2.6 Ausência Legal	0,20%				
1.7 Seguro Acidente de Trabalho	2,00%	2.7 Ausência de Trabalho	0,33%				
1.8 SE-DISEF	0,00%	2.8 Outros (especificar)	0,00%	4.1 Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,03%		
Somatório do GRUPO 1	36,39%	Somatório do GRUPO 2	21,63%	Somatório do GRUPO 4	7,83%		
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>							<b>70,66%</b>

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Câdo. de MAO por Posto	Bases de Cálculo Hora/mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Vigilante armado 12x36 diurno	4	180	0,464,99	180
<b>Valor mensal da Mão de Obra</b>				<b>6,464,99</b>
<b>Valor mensal do Posto 1</b>				<b>21.859,96</b>

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INDIÚMIOS			
Descrição		Vigilante armado 12x36 diurno	
		Percentual	Valor (R\$)
Composição da remuneração	1.A. Salário base		1.859,20
	1.B. Adicional de periculosidade	30,00%	548,76
	1.C. Adicional de insalubridade		
	1.D. Adicional noturno		
	1.E. Adicional de hora extra		
Benefícios mensais e extras	1.F. Intervalo intrajornada		
	2.C. Trecho		
	2.A. Transporte		19,25
	2.B. Auxílio alimentação		432,96
	2.C. Assistência médica e familiar		29,68
Vantagens mensais e extras	2.D. Auxílio creche		
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral		22,00
	2.F. Assistência odontológica		
	2.G. Trecho		13,38
	3.A. Uniformes		54,00
Tributos	3.B. Materiais		0,00
	3.C. Equipamentos ou EPI		15,00
Aumento			20,07
<b>TOTAL</b>			<b>2.990,94</b>

Qtde de Passagens	Valor de passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,30	15	19,25

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
IRPJ	0,00%
IRPJ/Anep	0,00%
ICMS	0,00%
Outros (especificar)	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00%</b>

© 2019 - Todos os direitos reservados. Este documento é propriedade intelectual de sua empresa e não pode ser distribuído sem a autorização expressa da BB Tecnologia e Serviços.

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Discurso Coletivo (Nº do Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.829,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ

Versão: 0

PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00037/2024  
OC nº 194747

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74



FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO - POSTO 2

A - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS MENSAIS

I - MÃO DE OBRA		
Descrição	Vigilante desarmado 44 horas	
	Percentual	Valor (R\$)
1.1. Salários		2.377,96
1.2. Encargos sociais mensais sobre salários (1)	70,55%	1.677,74
1.3. Insumos mensais de mão de obra - benefícios		779,50
1.4. Insumos mensais de mão de obra - uniforme, EPI e outros		75,06
Subtotal 1		4.910,26
1.6. Despesas Mensais Administrativas e Operacionais (2)	3,32%	162,78
1.7. Lucro mensal (3)	3,50%	177,56
Subtotal 2		340,33
1.8. Tributos sobre preço hora/homem proposto (4)	8,65%	497,18
<b>CUSTO TOTAL MENSAL - MÃO DE OBRA</b>		<b>5.747,77</b>
<b>FATOR K</b>		<b>2,42</b>

- (1) percentual transposto da planilha B e aplicável aos salários.  
(2) percentual aplicável aos subtotais 1.  
(3) percentual aplicável aos subtotais 1 e às despesas mensais administrativas e operacionais.  
(4) tributos - percentual transposto da planilha C e aplicável ao custo total mensal (calcula-se "por fora" sobre o subtotal 3).

II - REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E INSUMOS		
Descrição	Vigilante desarmado 44 horas	
	Percentual	Valor (R\$)
Composição de remuneração	1.A. Salário base	1.829,20
	1.B. Adicional de periculosidade	548,76
	1.C. Adicional de insalubridade	-
	1.D. Adicional noturno	-
	1.E. Adicional de hora extra	-
Benefícios mensais e diários	1.F. Intervalo intrajornada	-
	1.G. Outros (especificar)	-
	2.A. Transporte	79,45
Insumos diversos	2.B. Auxílio alimentação	635,01
	2.C. Assistência médica e familiar	29,66
	2.D. Auxílio creche	-
	2.E. Seguro de vida, invalidez e funeral	22,00
	2.F. Assistência odontológica	-
	2.G. Trânsito	13,38
3.A. Uniformes	64,00	
3.B. Materiais	6,06	
3.C. Equipamentos ou EPI	15,00	
Armamento	-	
<b>TOTAL</b>		<b>3.232,52</b>

Qtde de Passagens	Valor da passagem	Qtde de Dias	Total com Descontos
2	4,30	22	79,45

B - ENCARGOS SOCIAIS INCIDENTES SOBRE A REMUNERAÇÃO

GRUPO 1		GRUPO 2		GRUPO 3	
1.1. INSS	20,00%	2.1. 13º Salário	8,33%	3.1. Aviso prévio indenizado	0,42%
1.2. SESC / SESI / SEST	1,50%	2.2. Licença maternidade	0,02%	3.2. Incidência do FGTS sobre o item 3.1	0,03%
1.3. SENAC / SENAI / SENAT	1,00%	2.3. Férias + 1/3	11,11%	3.3. Multa do FGTS	4,30%
1.4. INCRÁ	0,20%	2.4. Ausência por doença	1,39%	Somatório do GRUPO 3	4,80%
1.5. Salário Educação	2,50%	2.5. Licença paternidade	0,07%		
1.6. FGTS	8,00%	2.6. Ausências Legais	0,28%		
1.7. Seguro Acidente de Trabalho	2,59%	2.7. Acidente de Trabalho	0,33%		
1.8. SEBRAE	0,50%	2.8. Outros (especificar)	0,00%		
Somatório do GRUPO 1	36,39%	Somatório do GRUPO 2	21,53%	4.1. Incidência do Grupo 1 sobre o Grupo 2	7,83%
				Somatório do GRUPO 4	7,83%
<b>TOTAL DOS ENCARGOS</b>					<b>70,55%</b>

C - TRIBUTOS

DESCRIÇÃO	%
ISS	5,00%
PIS/Pasep	0,65%
Cofins	3,00%
Outros (especificar)	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>8,65%</b>

Cálculo de Imposto de Renda  
(((1,11 \* 1379,13) - 1379,13) \* 11%)  
(1379,13 \* 11%) + (1379,13 \* 11%) \* 11%

CONSOLIDAÇÃO DO VALOR POR POSTO

Descrição	Qtde. de MAO por Posto	Base de Cálculo Hora mês	Preço por MAO	Quant. de Horas por Mês
Vigilante desarmado 44 horas	1	220	5.747,77	220
Valor mensal da Mão de Obra			5.747,77	
Valor mensal do Posto 2			5.747,77	

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra

Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo (Nº de Registro no MTE)	RJ000186/2024
Salário normativo da categoria profissional	R\$ 1.829,20
Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/01/2024
Município / UF	Rio de Janeiro/RJ





PRIMEIRO ADITIVO  
DGCO nº 00037/2024  
OC nº 194747

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2023/74

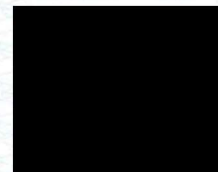


**FQ412-040 - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS SEM AVISO PRÉVIO TRABALHADO**


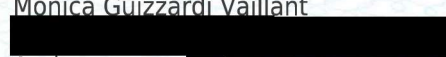



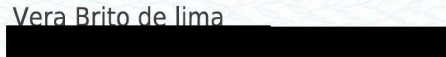


**Consolidação de Proposta Comercial**

Posto	Descrição do Posto	Horas	Quantidade de mão de obra por posto	Valor mensal por mão de obra	Valor mensal por posto
Posto 1	Vigilante armado 12x36 diurno	180	4	5.464,99	21.859,96
Posto 2	Vigilante desarmado 44 horas	220	1	5.747,77	5.747,77
Posto 3	Vigilante armado 12x36 noturno	180	4	5.982,89	23.931,56
<b>PREÇO MENSAL</b>					<b>51.539,29</b>

ADITIVO 1 DGCO 00037-2024 VIGFAT pdf

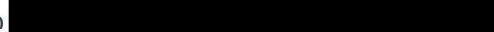


## Assinaturas

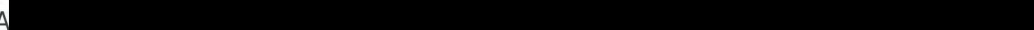
-  Mônica Guizzardi Vaillant  
Assinou como parte  Mônica Guizzardi Vaillant
-  Gruwer Iuri Maciel Nascimento  
Assinou como parte  Gruwer Iuri Maciel Nascimento
-  Vera Brito de Lima  
Assinou como parte  Vera Brito de Lima
-  IVANILDE DOS SANTOS MOTA  
Reconheceu  IVANILDE DOS SANTOS MOTA

## Eventos do documento

**02 Sep 2024, 21:05:20**

Documento  criado por IVANILDE DOS SANTOS MOTA

**02 Sep 2024, 21:06:03**

IVANILDE DOS SANTOS MOTA 

**02 Sep 2024, 21:09:01**

IVANILDE DOS SANTOS MOTA 

**02 Sep 2024, 21:14:51**

**04 Sep 2024, 09:32:23**





MÔNICA GUIZZARDI VAILLANT **Assinou como parte**

**09 Sep 2024, 17:10:42**

GRUWER IURI MACIEL NASCIMENTO **Assinou como parte**

**11 Sep 2024, 14:58:19**

VERA BRITO DE LIMA **Assinou como parte**

**12 Sep 2024, 10:02:25**

IVANILDE DOS SANTOS MOTA **Reconheceu**

---

Hash do documento original

(SHA256):7c32aee5279e458307a23cb0453f6709b592d5e289b1138a6fd8a189d8575d12

(SHA512):a80363fb84dceb1d85b491aed41e6f013305b6f55a63e89eaa8cbd68287328cd48997b4dce7517af269e6145749e03880f1ab43a479f3ddb3f74267d47cb0d67

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**